



CASA DA MOEDA DO BRASIL  
Conselho de Administração  
Diretoria Executiva  
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 548/2023/CMB

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

Sua Senhoria o Senhor

**RONI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira

Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 1.825, Santa Cruz

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23.575-000

[sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br](mailto:sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br)

**Assunto: Resposta aos Ofícios SNM nºs 029/2023, 037/2023 e 041/2023.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.105350/2023-49.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos informar que esta empresa já iniciou os trabalhos relativos ao levantamento para averiguar eventual inobservância da OJ nº 410 do SBDI-1 do TST, tema dos Ofícios acima citados.
2. Desta forma, primando pela conduta das boas práticas e da boa-fé nos relacionamentos institucionais, vimos ratificar que o primeiro ofício do SNM (029/2023), recebido pela CMB em 19/05/2023, será considerado como data base para o início de nossos estudos internos.
3. Nestes termos, ratificamos que, caso tenha havido a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo, a CMB efetuará o pagamento conforme consolidado na jurisprudência laboral (OJ nº 410, do TST), nos termos do entendimento do Departamento Jurídico.
4. Contudo, solicitamos um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que se possa ter um primeiro levantamento de eventuais ocorrências.
5. Sendo estas as informações para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais conversas adicionais sobre o tema.

Documento assinado eletronicamente

**MÁRCIO LUÍS GONÇALVES DIAS**

Presidente em exercício  
(PRT 427/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luis Goncalves Dias, Presidente(a)**, em 06/07/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35476096** e o código CRC **21098A28**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz  
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ  
(21) 2184-2000 - e-mail [presi@casadamoeda.gov.br](mailto:presi@casadamoeda.gov.br) - [www.casadamoeda.gov.br](http://www.casadamoeda.gov.br)

Processo nº 18750.105350/2023-49.

SEI nº 35476096